



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO SUPERIOR



ATA DE REUNIÃO Nº 7/2021 - CONSUP (11.03)

Nº do Protocolo: 23147.004829/2021-88

Vitória-ES, 17 de agosto de 2021.

Ata da 69ª. Reunião Ordinária

Conselho Superior do Ifes

16 de abril de 2021

No dia dezesseis de abril de dois mil e vinte um, reuniu-se o Conselho Superior do Instituto Federal do Espírito Santo, às 9 horas, por webconferência, sob a presidência do Reitor Jadir José Pela, com a presença dos seguintes membros: do Colégio de Dirigentes, a senhora Walkyria Barcelos Sperandio, e os senhores Aloísio Ramos da Paixão, Edson Maciel Peixoto e Diemerson Saqueto; do Corpo Discente, a senhora Myllene de Sá Barbosa, e os senhores Samuel Oliveira da Silva, Pedro Lucas Nascimento Fontoura e Pedro Nascimento Coser; do Corpo Docente, os senhores Reginaldo Barbosa Nunes, Luiz Flávio Vianna Silveira, Ernandes de Oliveira Pereira e Alexandre José Correia Scopel; do Corpo Técnico-administrativo, as senhoras Suzana Maria Gotardo Chambela, Elaine Kuster de Sousa Wutke e Euzanete Frassi; e os senhores Wesley Vitor da Silva e Hélio Roberto Almeida de Oliveira; da Associação dos Tecnólogos no Estado do Espírito Santo, senhor Ronaldo Neves Cruz; do Sindicato dos Técnicos Industriais do Estado do Espírito Santo, a senhora Ana Emília Furtado; da SECTI - Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional, a senhora Solange Maria Batista de Souza; do Ministério da Educação MEC / SETEC, o senhor Jefferson Manhães de Azevedo; do Sindicato dos Engenheiros do Espírito Santo - Senge-ES, senhor Luís Fernando Fiorot. O Presidente abre a reunião, agradece a presença de todos, em especial dos intérpretes de Libras: Josué, Sheila Paula, Karla, Alessandra, Julianderson e Eliana, lê a minuta de pauta com os seguintes itens: **1. Análise e Aprovação de Atas: Reunião Extraordinária de 20/11/2020; 67 Reunião Ordinária de 11/12/2020; 68 Reunião Ordinária de 26/02/2021; Reunião Extraordinária de 19/03/2021; 2. Análise do Ato nº 14 - Atualização Plano de Dados Abertos; 3. Análise do Regulamento do Programa Permanente de Avaliação e Acompanhamento da Pós-graduação do Ifes; 4. Análise da Proposta de Alteração da Resolução nº 02/2016; 5. Análise das Normas para Matrícula de Aluno Visitante nos Cursos de Graduação do Ifes em Disciplinas Isoladas; 6. Análise do Ato de Homologação Provisória 4/2021; 7. Análise Relatório Integrado de Gestão 2020; 8. Informes.** Relata que o **item 7** será retirado de pauta visto que o TCU estendeu o prazo de entrega do relatório para 30/06/2021, e assim, a Diretoria de Planejamento solicitou o processo para realizar alguns ajustes e apresentar uma versão final diagramada do documento. A seguir abre o **item 1** e o Conselho Superior, sem ressalvas, aprova as atas das seguintes reuniões: Reunião Extraordinária de 20/11/2020, 67ª. Reunião Ordinária de 11/12/2020, 68ª. Reunião Ordinária de 26/02/2021 e Reunião Extraordinária de 19/03/2021. Abre o **item 2** e passa a palavra para o conselheiro Wesley Vitor que lê o relatório sobre o Plano de Dados Abertos, contextualiza a necessidade do plano e explica as razões que basearam o pedido de vistas, destacando a proibição de se publicar as informações extraídas no site fala.br. Relata que um relatório da Auditoria Interna apontava a necessidade de se segregar do cargo de ouvidor e a responsabilidade pela Lei de Acesso à Informação, situação que não é contemplada no PDA. Recomenda a aprovação do PDA desde que incorporadas as seguintes propostas: 1) Supressão do termo "Controle" do texto do PDA do Ifes associado à Autoridade de Monitoramento; 2) Supressão parcial do item 1 do capítulo II, página 11, da versão 1.1 do PDA do Ifes; 3) Alteração parcial do item 1 do capítulo IV; 4) Alteração parcial do item 2 do capítulo VII, página 16; 5) Manutenção do Anexo - Conjunto de Dados (Check List); 6) Atualização dos links de referências contidos na página 19 do PDA do Ifes. Sugere: 1) que o Gabinete da Reitoria tome providências para segregação de funções entre Ouvidor e Autoridade de Monitoramento da LAI, e que se preste moção de agradecimento e elogio ao servidor Leandro Amaral Klein, pelos serviços prestados na coordenação e elaboração do Plano de Dados Abertos do Ifes; 2) que a Autoridade de Monitoramento da LAI no Ifes encaminhe informações à CGU sobre a publicação do Plano de Dados Abertos do Ifes; e

recomenda que ao Conselho Superior do Ifes: 1) que as demandas encaminhadas ao Conselho Superior do Ifes sejam formalizadas via processo eletrônico; 2) que os relatos dos processos sejam distribuídos pelo Presidente aos membros do conselho. O Presidente agradece o relato, destacando sua consistência, manifestando-se favorável à moção ao trabalho realizado pelo servidor Leandro Klein. O servidor Leandro Klein ao aprovar todos sugestões e recomendações, destaca que o PDA não permite a abertura dos dados, por isso, sugere que uma melhoria do texto seja suficiente em vez de suprimi-lo. Explica que o Ifes não divulga os dados do fala.br, apenas os utiliza para efeitos de contabilização e priorização, na divulgação de informações. O conselheiro Wesley concorda que o dados do fala.br não são usados, no entanto, a informação é utilizada a partir de um relatório institucional e não do fala.br. A conselheira Euzanete crê que a relatoria de processos é uma proposta interessante, mas que demandaria um tempo maior para análise dos itens, por isso, propõe a criação de uma comissão, com membros desse Conselho, para avaliar sua aplicabilidade e posterior inserção no regimento do Conselho Superior. O conselheiro Wesley acrescenta que a ideia é que haja uma adaptação no regimento interno e concorda com a criação da comissão. As conselheiras Suzana e Walkyria, e os demais conselheiros por meio do chat, concordam com a proposta de criação da comissão. O Presidente relata que o assunto será tratado futuramente no Conselho Superior, para se definir a composição da comissão e os trabalhos a serem realizados. O Conselho Superior do Ifes, considerando as propostas apresentadas no parecer do conselheiro Wesley, aprova o Ato de Homologação Provisória nº 14 que atualiza o Plano de Dados Abertos. O Presidente abre o **item 3** e passa a palavra para o pró-reitor André Romero que destaca que a proposta permite a avaliação e acompanhamento dos programas de pós-graduação, destacando que o programa não é inédito e muito menos autoria do Ifes, ressaltando que por ele, poder-se-á mapear o impacto e a qualidade da pós-graduação. O diretor Pedro Leite informa a necessidade institucional de fortalecer os programas lato sensu, e que tal fortalecimento, no futuro, impactará nos stricto sensu, destacando que esta minuta possibilitará esse reforço. O conselheiro Reginaldo destaca a impossibilidade de docentes de outros campi do Ifes trabalharem em programas stricto sensu ofertado por um campus, vide as prerrogativas de seus programas, solicitando que a PRPPG atue de maneira integrada, visto que o programa é institucional e não do campus. O pró-reitor André destaca a dificuldade em se abrir cursos stricto sensu vide as exigências da Capes, destacando o trabalho institucional que vem sendo feito, e apresentando os ótimos resultados alcançados nos últimos 15 anos. Explica que a Capes trabalha para que os cursos stricto sensu tenham independência, por isso, a PRGG tenta trabalhar em conjunto com os programas, mas sem intervenção. Dentre as ações da PRPPG, destaca a internacionalização dos cursos do Ifes, além da difusão dos cursos stricto sensu para os campi do interior, exemplificando o programa de materiais e o agroecologia. O conselheiro Reginaldo destaca que em certos programas, o edital de credenciamento não permite a participação de professores de outros campi. O diretor Pedro Leite relata que o edital de mobilidade acadêmica contempla essa movimentação, destacando que o trabalho da PRPPG para auxiliar esse credenciamento, exemplificando que aos programas dos campi Vitória e Serra foram sugeridas novas linhas de pesquisas. O pró-reitor André esclarece que os programas seguem as determinações das coordenadorias da Capes, e que por isso, não se pode colocar condições de credenciamento quando estas estão vinculadas a produção científica. O conselheiro Reginaldo explica que não é questão da produção e sim a impossibilidade de professores de outros campi entrar em programas de um determinado campus pela ausência de credenciamento. O conselheiro Diemerson relata que possivelmente o problema esteja com um programa específico e não com uma política institucional. O conselheiro Reginaldo enfatiza que o problema é com a seleção realizada pelo programa, e que o documento proposto não soluciona e muito menos minimiza o problema. O conselheiro Diemerson explica que, nesse caso, é necessário sensibilizar o curso, o programa, e fazer o credenciamento ser mais amplo, destacando que o Ifes é uma instituição e não um campus específico. Parabeniza a PRPPG pela elaboração do documento que corrige uma injustiça histórica que é a falta de função para coordenadores destes cursos, visto que agora poderão receber bolas pelo difícil e complexo trabalho de coordenação. O conselheiro Edson destaca a importância do documento, no entanto, em posicionamento semelhante ao conselheiro Reginaldo, solicita que haja um trabalho de expansão de vagas do mesmo programa para outros campi sob a coordenação do campus em que o programa se originou, explicando que seria apenas um credenciamento específico para programas mais existentes. O conselheiro Diemerson explica que a instituição deseja seguir nesta direção e o Ifes tem trabalho neste sentido, no entanto, há alguns obstáculos em função das estruturas da Capes. O pró-reitor André Romero relata que o Ifes perdeu um tempo tentando criar novos programas, por isso, foi modificado o modus operandi no sentido de fortalecer os programas existentes, destacando o início de diálogos e a demanda absurda da área educacional. O Conselho Superior do Ifes, sem ressalvas, aprova o Regulamento do Programa Permanente de Avaliação e Acompanhamento da Pós-graduação do Ifes. O Presidente abre o **item 4** e passa a palavra para o pró-reitor André Romero que explica que este documento compreende os programas da PRPPG, iniciação científica, dentre outros, esclarecendo que a alteração é apenas para o Programa de Apoio a PRPPG, e visa atender uma demanda crescente de maior integração entre os cursos, o que acontecerá pela concessão de apoios administrativos aos programas. Destaca que estas alterações permitirão que os programas utilizem seus recursos próprios para um apoio administrativo, o que anteriormente não era previsto, possibilitando que haja maior

integração. O Conselho Superior, sem ressalvas, aprova a proposta de Alteração da Resolução nº 02/2016. O Presidente abre o **item 5** e passa a palavra para o diretor Aldieris que, após uma breve contextualização, destaca que o documento tramitou pela Câmara de Graduação, Cepe, Colégio de Dirigentes, destacando que não houve grandes alterações ou pontos divergentes. Informa que o Fórum de Registro Acadêmicos foi responsável por uma grande contribuição na elaboração do documento, e destaca que esta normatização é comum nas universidades, e por isso será muito útil ao Ifes. A diretora Larissy destaca que a comissão estudou a resolução de alunos visitantes ou especiais de outras instituições, e na elaboração do texto institucional teve o cuidado de destacar a diferenciação deste aluno para o aluno regular, e ao mesmo tempo resguardar os direitos destes alunos nos cursos. Explica que os estudantes visitantes não farão jus a bolsas e auxílios, mas terão direito a frequência, e a participação é válida para matriz curricular do cursos. O conselheiro Reginaldo destaca que no artigo 11, a fórmula está em carga horária, mas que na descrição está em créditos dos componentes curriculares, sugerindo que haja uma padronização. Solicita que haja a possibilidade de convênio, por meio de um interesse mútuo entre instituições. O conselheiro Ronaldo questiona se o documento contempla o estudante visitante do exterior e reforça a possibilidade de convênio com outra instituição. O diretor Aldieris explica que o convênio passa pela Procuradoria Federal junto ao Ifes, sendo que, no caso, de internacionalização a competência institucional é da Arinter. O conselheiro Reginaldo explica que não se pode fazer convênio internacional pois o aluno não pode trancar a matrícula na instituição de origem. A conselheira Euzanete esclarece que o documento acolhe o estudante independente do convênio entre instituições. O Presidente informa que há conversas em andamento com o Reitor da Ufes para que seja implementada uma mobilidade Ifes-Ufes, e que não logo a proposta seja finalizada será apresentada ao Conselho Superior. O conselheiro Jefferson destaca que este é um momento propício para se avançar nestas proposições, especialmente como a imposição, em decorrência da atual tragédia nacional. Assim, a apropriação de tecnologias possibilita uma riqueza, no seu cotidiano das práticas docentes, possibilitando que o aluno, a partir de sua instituição, não precise se deslocar para outra. Destaca as inúmeras dificuldades, exemplificando cursos no IFF, cujas disciplinas tem 2 ou 3 estudantes, e que podem ser otimizadas por meio de uma ação educativa que permita o aumento da diversidade de oferta. Relata que os documentos do Ifes são compartilhados e discutidos com a equipe do IFF, destacando que a rede apresenta uma riqueza de possibilidades, que surgem neste triste momento, do qual não se pode sair, do ponto de vista educacional, sem empoderamento, sem avanços tecnológicos, que serão utilizados em favor da educação. O Conselho Superior, considerando o destaque apresentado pelo conselheiro Reginaldo no artigo 11, aprova as normas para Matrícula de Aluno Visitante nos Cursos de Graduação do Ifes em Disciplinas Isoladas. O Presidente abre o **item 6** e relata o fim da permanência do titular da unidade de auditoria do Ifes cujo prazo, determinado pelo Art. 9º da portaria CGU nº 2.737 de 20 de Dezembro de 2017, "deve ser limitada a três anos consecutivos, podendo ser prorrogada, uma única vez, por igual período." Acrescenta que o Art. 2º da portaria 2.737 de 20 de Dezembro de 2017 especifica que é responsabilidade do dirigente máximo submeter a indicação do titular da unidade de auditoria à aprovação do Conselho Superior. E por isso, considerando o trabalho que tem sido desenvolvido pelo atual auditor chefe, o Reitor indica o servidor Abdo Dias da Silva Neto, matrícula SIAPE 1518409, para ser reconduzido ao cargo de Auditor Chefe, e submete essa indicação à aprovação do Conselho Superior. O Conselho Superior, sem ressalvas, aprova a indicação do o servidor Abdo Dias da Silva Neto, matrícula SIAPE 1518409, para ser reconduzido ao cargo de Auditor Chefe. O Presidente abre o **item 8** e passa a palavra para a conselheira Suzana que relata que, após a primeira reunião da comissão instituída pela portaria GR nº 501/2021, foi eleita presidente, informando os demais membros, ou seja: Myllene de Sá Barbosa, titular; e Lorrana Bernardes Bastos, suplente / Alexandre José Correia Scopel, titular; e Reginaldo Barbosa Nunes, suplente / Suzana Maria Gotardo Chambela, titular; e Wesley Vitor da Silva, suplente / Ronaldo Neves Cruz, titular; e Solange Maria Batista de Souza, suplente. Explica que a comissão é responsável por analisar a Resolução CS nº 2/2017 e propor adequações que permita a realização das eleições para Reitor e Diretores-gerais por meio do sistema Sig-eleições, bem como outras alterações/adequações que se fizerem necessárias. Destaca que o grupo já compreende o Sig-eleições visto que servidores da DTI explicaram seu uso e funcionalidades, ressaltando o contato com a Procuradoria Federal, e os trabalhos para a elaboração do calendário e a preocupação para que o dia das eleições não coincida com o período de férias de algum campus, por isso foi feita uma consulta à Proen, e finaliza relatando que a comissão espera concluir os trabalhos o mais rápido possível. A conselheira Walkyria destaca a preocupação com o período de férias, com os estudantes ingressantes e também com o formato da divulgação das propostas que concorrerão aos pleitos nos canais virtuais. O conselheiro Ronaldo explica que a comissão tem debatido pontos cruciais que são naturais em função do momento atual e também porque, tradicionalmente, as eleições no Ifes sempre foram presenciais. Destaca a questão da confiabilidade do voto, visto que quando é presencial, é inquestionável, no entanto, pela internet, pode ser que não se tenha essa confiabilidade. Informa que a comissão tem trabalho com um prazo de 20 a 25 dias para terminar a minuta. Reitera a mudança cultural no processos eleitorais, exemplificando que no CREA-ES, possivelmente, o próximo pleito também será eletrônico. O conselheiro Luís Fernando Fiorott ratifica as informações, destacando o que o Sistema Confea/Crea/Mútua é formado por profissionais da área tecnológica. A conselheira Suzana esclarece que, quando o conselheiro Ronaldo fala de confiabilidade,

ele não se refere ao sistema, mas sim a possibilidade de um print screen da tela de votação ser compartilhado entre os eleitores. Acrescenta que ainda é incerto se tal prática pode ser coibida, no entanto, enfatiza a necessidade da comunidade acadêmica ter consciência das consequências de suas ações e falas. O Presidente esclarece que os processos eleitorais em todos os institutos federais, no ano passado, foram remotos, destacando as eleições no IFSP, o maior instituto do Brasil; do IFCE que tem 32 campi; e do IFMA que tem 29 campi. Enfatiza que esta prática está consolidada no MEC e nos órgãos de controle, e que neste ano, houve eleição do IFRS, com sistema eletrônico. O conselheiro Jefferson explica que o sistema eleitoral da rede está muito bem definido e demarcado, e que apesar das tentativas de processos e impedimentos, estas não lograram êxito. Explica que os ritos do processo devem ser rigorosamente exigidos, e que há a possibilidade de troca de experiência, e que apesar da vontade de ocupação das instituições, algo triste que, infelizmente tem acontecido nas universidades, nos institutos federais não tem havido este problema. Relata que o que pode acontecer é algum questionamento ao processo, por isso, deve-se documentá-lo com todo o rigor da formalidade, pois todo cuidado é pouco. O conselheiro Pedro Lucas relata que está em tramitação na Câmara dos Deputados o PL 5594/20 que solicita a inclusão da educação com atividade essencial, questionando se, caso seja aprovado, haverá alteração no planejamento de Atividades Pedagógicas não Presenciais no Ifes. O Presidente explica que o Conif está, formalmente, se manifestando contrário a esse projeto de lei, destacando conversas com os parlamentares capixabas sobre os problemas do PL, e propõe uma conversa com os alunos para esclarecimentos e desdobramentos da proposta. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declara a reunião encerrada. Eu, Alessandro Gonçalves de Assis, lavrei a presente ata, que será submetida à aprovação de todos os presentes.

(Assinado digitalmente em 19/08/2021 13:30)

ALEXANDRO JOSE CORREIA SCOPEL
PROFESSOR DO ENSINO BASICO TECNICO E TECNOLOGICO
ARA-CCTM (11.02.16.01.03.02.03)
Matrícula: 1573002

(Assinado digitalmente em 17/08/2021 17:40)

ALOISIO RAMOS DA PAIXAO
DIRETOR GERAL - TITULAR
SMT (11.02.31)
Matrícula: 2716698

(Assinado digitalmente em 17/08/2021 20:18)

DIEMERSON SAQUETTO
DIRETOR - TITULAR
VV (11.02.34)
Matrícula: 2560543

(Assinado digitalmente em 17/08/2021 16:58)

EDSON MACIEL PEIXOTO
DIRETOR - TITULAR
CAI (11.02.18)
Matrícula: 391599

(Assinado digitalmente em 17/08/2021 16:37)

ELAINE KUSTER DE SOUSA WUTKE
AUXILIAR EM ADMINISTRACAO
CSE-GABDG (11.02.20.05)
Matrícula: 3008777

(Assinado digitalmente em 19/08/2021 09:28)

ERNANDES DE OLIVEIRA PEREIRA
PROFESSOR DO ENSINO BASICO TECNICO E TECNOLOGICO
VNI-DPPGE (11.02.33.11)
Matrícula: 2081481

(Assinado digitalmente em 20/08/2021 15:35)

EUZANETE FRASSI DE ALMEIDA
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
CAR-CRA (11.02.19.01.08.03.07)
Matrícula: 1656650

(Assinado digitalmente em 19/08/2021 08:33)

HELIO ROBERTO ALMEIDA DE OLIVEIRA
TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS
MON-CGEN (11.02.27.01.08.02)
Matrícula: 1902919

(Não Assinado)

JADIR JOSE PELA
FUNÇÃO INDEFINIDA
REITORIA (11.02)
Matrícula: 269990

(Assinado digitalmente em 18/08/2021 09:00)

LUIZ FLAVIO VIANNA SILVEIRA
PROFESSOR DO ENSINO BASICO TECNICO E TECNOLOGICO
ALE-CPQ (11.02.15.01.07.01)
Matrícula: 4316392

(Assinado digitalmente em 18/08/2021 09:30)
REGINALDO BARBOSA NUNES
PROFESSOR DO ENSINO BASICO TECNICO E TECNOLOGICO
VIT-CCTE (11.02.35.01.09.02.19)
Matricula: 1250253

(Assinado digitalmente em 19/08/2021 08:30)
SUZANA MARIA GOTARDO CHAMBELA
PSICOLOGO-AREA
STA-CGAC (11.02.30.08.03)
Matricula: 1606126

(Assinado digitalmente em 17/08/2021 16:13)
WALKYRIA BARCELOS SPERANDIO
DIRETOR GERAL - TITULAR
STA (11.02.29)
Matricula: 1090060

(Assinado digitalmente em 19/08/2021 09:05)
WESLLEY VITOR DA SILVA
ADMINISTRADOR
REI - OVD (11.02.37.08)
Matricula: 2914442

(Assinado digitalmente em 18/08/2021 03:51)
MYLLENE DE SÁ BARBOSA
DISCENTE
Matricula: 9999317948

(Assinado digitalmente em 20/08/2021 15:05)
PEDRO NASCIMENTO COSER
DISCENTE
Matricula: 9999299569

(Não Assinado)
SAMUEL OLIVEIRA DA SILVA
DISCENTE
Matricula: 9999276358

(Assinado digitalmente em 20/08/2021 15:56)
PEDRO LUCAS DO NASCIMENTO FONTOURA
DISCENTE
Matricula: 9999268561

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifes.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **7**, ano: **2021**, tipo: **ATA DE REUNIÃO**, data de emissão: **17/08/2021** e o código de verificação: **60dae842ae**